



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

RESOLUÇÃO ICE/UFJF Nº 4, DE 14 DE MARÇO DE 2023

Funde as áreas de concentração do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal de Juiz de Fora (PPG-Química/UFJF), no nível Mestrado e dá outras providências.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal de Juiz de Fora (Colegiado PPG-Química/UFJF), no uso de suas atribuições e tendo em vista o que foi deliberado em sua Reunião Ordinária nº 226 de 08 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º FUNDIR todas as áreas de concentração do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal de Juiz de Fora (PPG-Química/UFJF), no nível Mestrado.

Art. 2º Tanto o nível Mestrado, quanto o nível Doutorado, passam a ter uma única área de concentração denominada "Química".

Art. 3º A área de concentração "Química" passa a incorporar automaticamente todas as linhas de pesquisa, todos os docentes credenciados, bem como todos os discentes matriculados nas áreas de concentração fundidas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor em 1º de abril de 2023.

RENATO CAMARGO MATOS

Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química

EDUARDO BARRÉRE

Diretor do Instituto de Ciências Exatas



Documento assinado eletronicamente por **Renato Camargo Matos, Coordenador(a)**, em 14/03/2023, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barrere, Diretor(a)**, em 15/03/2023, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1185813** e o código CRC **3A700E9F**.
